DECRETO Nº 300, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 57.226,36.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o art. 98 da Lei Orgânica Municipal; devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 3.006, de 29 de dezembro de 2023; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 57.226,36 (Cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), para incluir fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente no Município:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
02.07.01 -Departamento de Infraestrutura 26.782.0043.2055 – Atividades dos Serviços Municipais de Estradas de Rodagens 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Ficha: 00186 Fonte: 2.706.000.3110 (Recursos de Exercícios Anteriores - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União) Fonte: 2.710.000.3210 (Recursos de Exercícios Anteriores – Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferência Especial dos Estados)	**R$45.558,89** **R$11.667,47**
TOTAL GERAL	**R$57.226,36**

Art. 2° - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2023, nos termos do art. 43, § 1º, inc. I e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 57.226,36 (Cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo Único deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 20 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 300, de 20 de agosto de 2024)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme § 2º, do art. 23 da Lei nº 3.001, de 27 de dezembro de 2023 (LDO).

I.1.1 - Conforme autorização contida no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 3.006, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 57.226,36 (Cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), recursos oriundos de superávit financeiro a fim de atender aos seguintes objetivos:

Departamento de Infraestrutura

Trata-se de abertura de crédito suplementar para cobrir despesas com a construção de ponte sobre o ribeirão marmelada.